



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 3366 7370 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL

Processo nº 23067.069842/2018-44

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PIBI/2019

Seleção de alunos para Bolsas de Inovação Programa Institucional de Bolsas de Inovação – PIBI

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar o art. 17, passando à seguinte redação:

Art. 17- O bolsista PIBI deverá entregar a seu respectivo Coordenador sua frequência mensal (Anexo V). O Coordenador, por sua vez, deverá emitir a “Frequência” do Módulo de Bolsas (Sistema SIPAC – Portal do Servidor).

I. A frequência física (documento de comprovação) deverá ser arquivada pelo Coordenador responsável a título de resguardar a segurança da informação. No documento, todos os campos devem ser preenchidos sem a existência de rasura;

II. A frequência deve conter assinatura e carimbo do servidor responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista;

III. O prazo para envio da frequência ao Coordenador, e deste ,consequentemente, no Sistema, será entre os dias 15 e 20 de cada mês.

§ 1º O pagamento do valor da bolsa ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira, para os bolsistas cuja frequência foi encaminhada dentro do prazo estabelecido no inciso III. Nos demais casos, o pagamento será realizado por meio de folha suplementar, após a “Frequência Fora do Prazo” ter sido emitida no Sistema pelo respectivo Coordenador.

§ 2º A data de início da primeira frequência do bolsista será igual ou posterior à data de assinatura do Termo de Compromisso, cabendo ao Coordenador de cada Projeto solicitar, de seu respectivo bolsista, a comprovação documental deste marco inicial.

Os demais artigos permanecem sem alterações.

Fortaleza, 08 de abril de 2019.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitorde Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de**

Planejamento e Administração, em 09/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717106** e o código CRC **CA99F397**.

Referência: Processo nº 23067.069842/2018-44

SEI nº 0717106